



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PR/DG/SJD/COPAD/SEATA

ATA DA 062ª SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL

REALIZADA EM 23 DE AGOSTO DE 2022

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, em São Luís, capital do Estado do Maranhão, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em Sessão Ordinária Jurisdicional virtual, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Angela Maria Moraes Salazar. Compareceram os Excelentíssimos Senhores Juízes Eleitorais José Luiz Oliveira de Almeida, Lino Osvaldo Serra Sousa Segundo, Cristiano Simas de Sousa, André Bogéa Pereira Santos, Anna Graziella Santana Neiva Costa e Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos. Compareceu ainda o Juiz Auxiliar da Propaganda Luís Fernando Xavier Guilhon Filho. Presente o Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral, Dr. Hilton Araujo de Melo. Em seguida, foi aprovada a ata da 061ª Sessão Ordinária, realizada em 22 de agosto de 2022. Após, a Senhora Presidente Angela Maria Moraes Salazar anunciou e presidiu o julgamento dos seguintes processos:

01. RECURSO NA REPRESENTAÇÃO Nº 0600448-67.2022.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada

1º Recorrente: Raimundo Garrone Portela Richard Sobrinho

Advogado: Egberto Magno dos Santos de Jesus – OAB/MA 16855

2º Recorrente: Pedro Igor Ribeiro Moraes de Almeida

Advogada: Amanda Maria Campos Pinto – OAB/MA 22.466

3ºs Recorrentes: Matias Marinho Sirqueira e Domingos de Jesus Costa

Advogado: Weberth Raiol Monroe - OAB/MA 24.458

Recorrido: Diretório Estadual do Partido Democrático Trabalhista

Advogado(a)s: Mariana Pereira Nina – OAB/MA 13051, Rodrigo Reis Costa – OAB/MA 17300, Luís Eduardo Franco Boueres – OAB/MA 6542, Daniel de Faria Jerônimo Leite – OAB/MA 5991, Claudio Eduardo Sousa e Silva – OAB/MA 24247

Relator: Juiz Luís Fernando Xavier Guilhon Filho

Decisão: Por maioria de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram provimento aos recursos de Matias Marinho Siqueira e Pedro Igor Ribeiro Moraes de Almeida, negando provimento aos demais recursos, nos termos do voto divergente da Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa, que lavrará o acórdão. Vencidos os Juízes Luís Fernando Xavier Guilhon Filho (Relator) e Cristiano Simas de Sousa; e a Juíza Angela Maria Moraes Salazar, que negavam provimento a todos os recursos; e vencido ainda o Juiz André Bogéa Pereira Santos, que dava provimento a todos os recursos. Preliminar de incompetência da Justiça Eleitoral para julgar o feito rejeitada por maioria. Vencido o Juiz Lino Sousa. A Juíza Camilla Rose

Ewerton Ferro Ramos não participou do julgamento. Sustentação oral do advogado Luís Eduardo Franco Bouéres, pelo recorrido.

02. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600526-75.2020.6.10.0018 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Bacabeira – 18ª Zona Eleitoral de Rosário

Assunto: Recurso Eleitoral (Ação de Investigação Judicial Eleitoral por suposta prática de abuso do poder econômico e político, mediante conduta vedada e captação ilícita de sufrágio – Eleições 2020)

Recorrente: Coligação “Bacabeira no rumo certo”

Advogado: Dr. Egberto Magno dos Santos de Jesus – OAB/MA 16.855

1ª Recorrida: Carla Fernanda do Rego Gonçalo

Advogados: Drs. Francisco Coelho de Sousa – OAB/MA 4.600, João Lucas Silveira Rollemberg – OAB/DF 54.342, Antonio Carlos Sobral Rollemberg – OAB/DF 25.031

2ºs Recorridos: Antonio Romualdo Barbosa Oliveira, Wendell Marcel Calvet Almeida

Advogados: Drs. Américo Botelho Lobato Neto – OAB/MA 7.803, Felipe Mendes de Souza – OAB/MA 9.148

3ª Recorrida: Mary Nivea Conceição Viana Lima

Relator: Juiz Lino Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe parcial provimento, nos termos do voto do relator. Sustentação oral do advogado Américo Botelho Lobato Neto, pelos segundos recorridos.

03. EMBARGOS NO RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600321-94.2020.6.10.0099 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Sítio Novo – 99ª Zona Eleitoral de Amarante do Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral (Embargos de Declaração em face do acórdão de ID 17862974 em prestação de contas de candidato ao cargo de vereador pelo Patriota – Eleições 2020)

Embargante: Manoel Max Diniz da Silva

Advogados: Drs. José Jânio Fonseca da Silva – OAB/MA 13.596, Railene Fonseca de Sousa – OAB/MA 20.331, Mauro Henrique Ferreira Gonçalves Silva – OAB/MA 7.930, Marconi Torres Ferreira – OAB/MA 13.925, João Batista Ericeira – OAB/MA 742, Raissa Campagnaro de Oliveira – OAB/MA 18.147

Relator: Juiz José Luiz Oliveira de Almeida

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto do relator.

04. REPRESENTAÇÃO – RP Nº 0600165-78.2021.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Assunto: Representação (Por suposta propaganda eleitoral antecipada nas redes sociais, bem como agravo em face de decisão monocrática de ID nº 17745516 – Eleições 2022)

AGRAVO

Agravante: Weverton Rocha Marques de Sousa

Advogados: Drs. Tharick Santos Ferreira – OAB/MA 13.526, Mariana Pereira Nina – OAB/MA 13.051, Daniel de Faria Jerônimo Leite – OAB/MA 5.991

Agravado: Ministério Público Eleitoral - Procuradoria Regional Eleitoral no Maranhão

MÉRITO

Representante: Ministério Público Eleitoral - Procuradoria Regional Eleitoral no Maranhão

1º Representado: Weverton Rocha Marques de Sousa

Advogados: Drs. Tharick Santos Ferreira – OAB/MA 13.526, Mariana Pereira Nina – OAB/MA 13.051, Daniel de Faria Jerônimo Leite – OAB/MA 5.991

2º Representado: Othelino Nova Alves Neto

Advogadas: Dras. Samara Santos Noletto – OAB/MA 12.996, Thays Fernanda da Costa Barros – OAB/MA 19.501

3º Representado: André Luiz Carvalho Ribeiro

Relator: Juiz Lino Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, modificada em banca, os membros do tribunal não conheceram do agravo interno e, quanto ao mérito da representação, parcialmente de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral julgaram-na procedente para aplicar multa ao primeiro representado em seu patamar máximo e aos demais representados em seu patamar mínimo, nos termos do voto do relator. O Juiz José Luiz Oliveira de Almeida declarou-se suspeito.

05. PRESTAÇÃO DE CONTAS – PC N° 0600320-18.2020.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas (Contas de partido político referente ao exercício financeiro de 2019)

Requerente: Diretório Estadual do Partido Liberal – PL (Antigo Partido da República – PR)

Advogada: Dra. Gabriella de Jesus Pinheiro Soares – OAB/MA 22.513

1º Interessados: Josimar Cunha Rodrigues, Helio Gomes Fiuza

Advogados: Drs. Joelton Spíndola de Oliveira – OAB/MA 8.089, Marcelo Cosme Silva Raposo – OAB/MA 8.717

2ª Interessada: Maria Deusa Lima Almeida

Relator: Juiz Cristiano Simas de Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e parcialmente de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, determinando o ressarcimento ao erário de R\$ 80.500,96 (oitenta mil, quinhentos reais e noventa e seis centavos) de recursos do Fundo Partidário, acrescidos de multa de 10% (dez por cento), bem como a destinação do valor do Fundo Partidário de R\$ 4.765,20 (quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), a ser aplicado, exclusivamente, para a criação ou manutenção de programas de promoção e difusão da participação política das mulheres no exercício financeiro subsequente, nos termos do voto do relator.

06. RECURSO ELEITORAL – REL N° 0600200-67.2020.6.10.0034 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Raimundo das Mangabeiras – 34ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de contas de candidato ao cargo de vereador pelo Partido Republicanos – Eleições 2020)

Recorrente: Enoque Correia Pinto Filho

Advogados: Drs. Lenoir Cardoso Lima e Silva – OAB/MA 7.229, Erlren Passos Guimarães – OAB/MA 20.209, Gabriel Ribeiro de Miranda Sousa – OAB/MA 19.801

Relator: Juiz André Bogéa Pereira Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

07. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – PC-PP N° 0600122-15.2019.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Anual (Contas de partido político referente ao exercício financeiro de 2018)

Requerente: Diretório Estadual do Partido Solidariedade

Advogado: Dr. Bruno Raphael de Carvalho Barroso – OAB/MA 9.515

Interessados: José Simplício Alves de Araújo, Luiz Amorim Fernandes Júnior

Advogado: Dr. Bruno Raphael de Carvalho Barroso – OAB/MA 9.515

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, determinando a restituição ao erário de R\$ 65.681,35 (sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos) de valores pagos indevidamente com recursos do Fundo Partidário, acrescido de multa de 10% (dez por cento), bem como a transferência de R\$ 6.750,73 (seis mil setecentos e cinquenta e três reais e setenta e três centavos) para a conta específica da mulher, nos termos do voto da relatora.

08. REPRESENTAÇÃO – RP Nº 0600160-22.2022.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Assunto: Representação (Impugnação por supostas irregularidades na pesquisa eleitoral registrada sob o nº MA-05021/2022 – Eleições 2022)

Representante: Diretório Estadual do Partido Socialista Brasileiro – PSB

Advogados: Drs. Carlos Eduardo Barros Gomes – OAB/MA 10.303, Bertoldo Klinger Barros Rego Neto – OAB/MA 11.909, Aidil Lucena Carvalho – OAB/MA 12.584

Representada: M. M. Machado Soares

Advogada: Dra. Ana Clara Franca Vieira Machado – OAB/MA 13.652

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal deram parcial procedência à representação, condicionando eventual publicização da pesquisa à vedação da divulgação quanto aos resultados relativos ao cargo de presidente da República, nos termos do voto da relatora.

09. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600203-87.2020.6.10.0077 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Tufilândia - 77ª Zona Eleitoral de Santa Inês

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de contas de candidato aos cargos de prefeito pelo PL - Partido Liberal – Eleições 2020)

Recorrente: Vildimar Alves Ricardo

Advogado: Dr. Rodrigo Reis Costa – OAB/MA 17.300

Interessado: Joaby Neves Ewerton

Advogado: Dr. Rodrigo Reis Costa – OAB/MA 17.300

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto da relatora.

Nada mais havendo a tratar, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente declarou encerrada a sessão às onze horas e dez minutos. E, para constar, eu, Hebert Pinheiro Leite, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, Corregedor Regional**



Eleitoral, em 23/08/2022, às 18:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, Presidente**, em 23/08/2022, às 21:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HEBERT PINHEIRO LEITE, Diretor Geral**, em 23/08/2022, às 21:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO SIMAS DE SOUSA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 25/08/2022, às 18:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 28/08/2022, às 14:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos, Juiz Membro do TRE-MA**, em 29/08/2022, às 15:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS FERNANDO XAVIER GUILHON FILHO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 29/08/2022, às 18:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LINO OSVALDO SERRA SOUSA SEGUNDO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 06/09/2022, às 18:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ BOGÉA PEREIRA SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 09/09/2022, às 18:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HILTON ARAÚJO DE MELO, PROCURADOR ELEITORAL**, em 16/09/2022, às 11:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1689602** e o código CRC **4C4E23C3**.

0009461-27.2022.6.27.8000 1689602v2